

Lei nº 239

"Solicita créditos suplementares para atender verbas deficientes do Orçamento vigente."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira,
decreta e se sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares, para atender verbas deficientes no orçamento vigente:

8 02 2 = Aquisição de móveis e utensílios	R\$ 250.000,00
8 02 3 = Livros impressos e material de expediente	100.000,00
8 02 4 = Viagens administrativas	450.000,00
8 04 3 = Livros, impressos e material de expediente	100.000,00
8 04 4 = Serviço telegráfico	6.000,00
8 04 4 = Serviço telefônico	15.000,00
8 04 4 = Publicação do expediente	3.000,00
8 04 4 = Assinaturas de jornais e revistas oficiais	3.000,00
8 06 4 = Viagens de Interesse do serviço	5.000,00
8 06 4 = Custeio de semoventes	15.000,00
8 09 3 = Livros e impressos	40.000,00
8 09 4 = Viagens de interesse do serviço	20.000,00
8 11 0 = Serv. e Coletor, Escrivão e Auxiliares de arrecadação	432.000,00
8 13 4 = Viagens de interesse do serviço	10.000,00
8 29 4 = Assistência a mendigos	180.000,00
8 29 4 = Assistência a maternidade e a infância	100.000,00
8 33 2 = Aquisição de móveis e utensílios	30.000,00
8 33 3 = Material didático	100.000,00
8 43 4 = Custeio de hospitalizações	100.000,00
8 81 1 = Operários do s/ de ruas, praças, jardins e p. infantil	180.000,00
8 81 3 = Para o s/ de ruas, praças, jardins e p. infantil	170.000,00
8 81 4 = Transportes diversos	90.000,00

8 82 1=	Operarios do serviço de estradas e pontes	1.000.000,00
8 82 3=	Combustiveis e lubrificantes	500.000,00
8 82 3=	Para o serviço de estradas e pontes	1.000.000,00
8 82 4=	Conservação de veículos	500.000,00
8 82 4=	Transporte de pessoal e material para o serviço de estradas e pontes	80.000,00
8 85 1=	Operarios do serviço de limpeza publica	150.000,00
8 85 3=	Para o serviço de limpeza publica	20.000,00
8 85 3=	Bagaço para sementes	15.000,00
8 87 1=	Operarios do serviço de conservação de proprios municipais	500.000,00
8 87 3=	Para o serviço de conservação de proprios	300.000,00
8 88 4=	Para iluminação publica	60.000,00
8 89 4=	Viagens de interesse do serviço	6.000,00
8 89 4=	Para o serviço de matadouro	5.000,00
8 93 0=	Abono de familia a funcionarios	100.000,00
8 93 1=	Abono de familia a extranumerarios	50.000,00
8 94 4=	Aidentes do trabalho	30.000,00
8 98 4=	Subsídios extraordinarios	400.000,00
8 99 4=	Honorarios, custas e outras despesas judiciais	150.000,00
8 99 4=	Para comemorações civicas	30.000,00
8 99 4=	Despesas previstas	200.000,00
Soma		7.199.000,00

Revogam-se as disposições em contrario entre a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim
Marina, 19 de agosto de 1963.

ass. Claudio B. Freitas